

**LEI Nº882, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“Altera o Artigo 1º da Lei 369 de 24 de Janeiro de 2008”**

Câmara Municipal de Taquaral, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 108 do Regimento Interno faz saber que aprova o presente Projeto de Lei, proposto pelo Vereador Sérgio Alexandre da Silva:

**ARTIGO 1º** - O Artigo 1º da Lei 369 de 24 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Artigo 1º - Fica denominado “Parque de Exposições e Eventos “José Alexandre da Silva Filho (Juca Alexandre).***

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrárias.

Taquaral/SP, 24 de outubro de 2023+



**Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e também por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do da Lei Orgânica do Município.



**Adriana Germano**  
Escriturária